



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DA DEFINIÇÃO DA DEMANDA E NECESSIDADES:**

1.1. A Administração Pública Municipal identificou a existência de necessidades recorrentes e eventuais relacionadas à disponibilidade de estruturas em concreto armado pré-moldado, destinadas ao atendimento de demandas de interesse público no âmbito do Município de Frei Paulo/SE, especialmente em espaços, equipamentos ou áreas públicas cuja utilização demande condições estruturais compatíveis com segurança, funcionalidade, durabilidade e adequada prestação dos serviços públicos.

1.2. A necessidade administrativa decorre da demanda por soluções estruturais capazes de atender a diferentes finalidades públicas, tais como melhoria, adequação, ampliação e organização de espaços municipais, especialmente quando houver necessidade de estruturas resistentes, padronizadas, de rápida implantação e tecnicamente adequadas ao uso público.

1.3. A presente demanda decorre do planejamento das ações governamentais voltadas à melhoria da infraestrutura municipal, à adequada utilização dos bens públicos, à ampliação da capacidade de atendimento da Administração e à garantia da prestação regular dos serviços públicos no Município de Frei Paulo/SE.

**2. DA REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:**

2.1. A demanda encontra respaldo nos instrumentos formais de planejamento do Município, notadamente na Lei Orçamentária Anual (LOA), nas ações voltadas à infraestrutura urbana, conservação e melhoria de espaços públicos, bem como nas diretrizes administrativas relacionadas ao atendimento das necessidades estruturais do Município.

2.2. A iniciativa está alinhada às diretrizes de gestão eficiente do patrimônio público, melhoria da infraestrutura municipal e atendimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, observada a legislação aplicável às contratações públicas.

**3. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:**

3.1. Considerando a natureza da demanda e a conveniência de atendimento futuro e eventual, os quantitativos estimados deverão observar os parâmetros levantados nos estudos técnicos e orçamentários elaborados para a demanda, sem prejuízo de que a execução ocorra conforme necessidade efetiva da Administração.

3.2. Por se tratar de pretensão a ser estruturada por meio de Sistema de Registro de Preços, as quantidades estimadas não impõem obrigação de execução integral, servindo como referência máxima para eventual atendimento das demandas municipais durante o período de vigência da ata.

3.3. A execução das demandas decorrentes do registro de preços deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo estimado de até 12 (doze) meses, observadas as condições que vierem a ser estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos do procedimento.

**4. DA ANÁLISE DE MERCADO E IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA ATENDER À DEMANDA:**

4.1. Para o atendimento da demanda identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pelo Município – consiste na realização das atividades com meios próprios da Administração, envolvendo servidores municipais, equipamentos, estrutura logística, aquisição direta de materiais e gestão integral das etapas necessárias. A adoção dessa alternativa apresenta limitações relevantes, uma vez que o Município não dispõe, de forma permanente e suficiente, de estrutura operacional, equipamentos específicos e equipe técnica especializada para atendimento integral e eficiente de demandas envolvendo estruturas em concreto armado pré-moldado.

b) Execução parcial, com aquisição direta de materiais pelo Município – caracteriza-se pela separação entre aquisição de insumos, eventual fabricação, transporte, montagem e demais etapas necessárias, mediante múltiplas contratações ou providências administrativas. Essa



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

---

alternativa implicaria maior complexidade de gestão, fragmentação de responsabilidades, dificuldade de compatibilização técnica entre materiais e execução, além de aumento dos riscos de atrasos, retrabalho e inconsistências técnicas.

c) Execução indireta, com contratação de empresa especializada – define-se pela atribuição da responsabilidade pela execução das estruturas em concreto armado pré-moldado a empresa especializada, devidamente capacitada para gerenciar materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, instalação e demais providências necessárias, conforme diretrizes e especificações da Administração. Essa alternativa permite concentração de responsabilidades, maior padronização técnica, controle operacional, mitigação de riscos e melhor compatibilidade com a natureza da demanda.

#### **5. DA SELEÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO:**

5.1. Após a análise comparativa das alternativas, verifica-se que a execução indireta, mediante contratação de empresa especializada em estruturas de concreto armado pré-moldado, revela-se a solução tecnicamente mais adequada para o atendimento da demanda identificada.

5.2. Tal solução permite maior eficiência na gestão, previsibilidade operacional, racionalização de custos, padronização das estruturas, redução de interfaces administrativas e melhor controle da execução, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.3. Considerando a possibilidade de atendimento de demandas futuras, eventuais e parceladas, mostra-se adequada a estruturação da solução por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração utilize os quantitativos registrados conforme a real necessidade municipal, dentro do período de vigência da ata.

#### **6. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:**

6.1. A estimativa de preços foi estruturada com base em planilha orçamentária específica, elaborada a partir de referência oficial de custos de engenharia, contemplando itens relacionados à execução de estruturas em concreto armado pré-moldado e elementos correlatos necessários ao atendimento da demanda.

6.2. A planilha de referência indica valor global estimado de R\$ 3.995.311,40 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos), devendo tal valor servir como parâmetro para a instrução da fase preparatória, sem prejuízo das revisões, validações e complementações que se mostrarem necessárias no Termo de Referência e na etapa de formação do preço estimado.

#### **7. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:**

7.1. A análise da demanda demonstra a existência de solução técnica viável no mercado, considerando a disponibilidade de empresas especializadas na execução de estruturas em concreto armado pré-moldado, com capacidade para fornecimento, transporte, montagem e instalação dos elementos necessários.

7.2. A solução indicada revela-se viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, especialmente por permitir padronização, racionalização da execução, atendimento conforme demanda e melhor gestão dos recursos públicos.

#### **8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

8.1. A organização da solução deverá considerar a natureza integrada das etapas necessárias à execução das estruturas em concreto armado pré-moldado, especialmente quanto à compatibilização técnica entre fornecimento, transporte, montagem, instalação e demais atividades correlatas.

8.2. Recomenda-se que a solução seja estruturada de forma a preservar a unidade de responsabilidade técnica e operacional, evitando fragmentação indevida que possa comprometer a eficiência, a segurança, a qualidade e a economicidade do atendimento.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

---

8.3. A execução, contudo, poderá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Administração, durante o período de vigência do registro de preços, sem que isso implique parcelamento técnico inadequado da solução.

**9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM O ATENDIMENTO DA DEMANDA:**

9.1. Com o atendimento da demanda, pretende-se:

- a) Assegurar melhores condições estruturais para espaços, equipamentos e áreas públicas municipais;
- b) Ampliar a capacidade de atendimento da Administração Municipal em demandas que exijam estruturas em concreto armado pré-moldado;
- c) Garantir maior segurança, funcionalidade, durabilidade e padronização das estruturas utilizadas em benefício da coletividade;
- d) Promover racionalização do uso dos recursos públicos, mediante atendimento sob demanda e conforme necessidade administrativa;
- e) Permitir maior agilidade no atendimento de demandas futuras e eventuais, dentro do período de vigência do registro de preços.

**10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

10.1. A Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada definição da solução, elaboração do Termo de Referência, validação dos quantitativos estimados, definição das condições de execução, gestão, fiscalização, recebimento e pagamento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:**

11.1. Não se identificam, no presente momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução indicada, sem prejuízo de avaliação complementar caso surjam necessidades específicas durante a fase de detalhamento técnico.

**12. DOS ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE:**

12.1. A solução a ser adotada deverá observar práticas sustentáveis e responsáveis, considerando não apenas a execução das estruturas, mas também seus impactos ao longo de todo o ciclo de vida, incluindo planejamento, execução, manutenção e descarte, contemplando, entre outros aspectos:

- a) Uso racional e eficiente de recursos naturais, materiais e insumos, priorizando soluções que reduzam desperdícios, promovam maior durabilidade e racionalização de custos ao longo do tempo;
- b) Gestão ambientalmente adequada dos resíduos gerados, com segregação, armazenamento, transporte e destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente, bem como com as normas técnicas aplicáveis;
- c) Atendimento integral às normas ambientais, técnicas e regulatórias pertinentes, incluindo aquelas expedidas por órgãos ambientais, entidades normativas e conselhos profissionais, assegurando a conformidade legal e a qualidade das estruturas executadas;
- d) Observância rigorosa das normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e acessibilidade, adotando medidas preventivas que garantam a integridade física dos trabalhadores, usuários e terceiros;
- e) Adoção de boas práticas de sustentabilidade, sempre que tecnicamente viável, visando à mitigação de impactos ambientais, à eficiência no uso de materiais, à redução de desperdícios e ao estímulo a soluções que contribuam para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável.

**13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

13.1. Diante das análises realizadas, declara-se viável o atendimento da demanda por meio de execução indireta, com empresa especializada em estruturas de concreto armado pré-moldado,



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE FREI PAULO**

---

observadas as condições, quantitativos, especificações e critérios a serem definidos no Termo de Referência.

**14. DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

14.1. Caso a solução indicada neste Estudo Técnico Preliminar venha a ser formalizada, recomenda-se a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e a abrangência da demanda.

14.2. Recomenda-se, ainda, a adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a natureza futura, eventual e parcelada da demanda, a possibilidade de atendimento conforme necessidade da Administração e a conveniência de formação de ata válida por até 12 (doze) meses, sem obrigação de execução integral dos quantitativos estimados.

Frei Paulo/SE, 27 de abril de 2026.

GILSANDRO SANTANA DOS SANTOS  
Chefe de Execucao de Servicos

Julgamento:

Aprovado     Reprovado

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

PALOMA SANTOS NASCIMENTO MENEZES  
Diretora Geral de Obras e Serviços